



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.299, DE 21 DE JULHO DE 2025

Inclui no calendário de eventos oficiais do município de Guarabira, a “CORRIDA DO TRABALHADOR” e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos do Município a “**Corrida do Trabalhador**”.

Parágrafo Único. O evento ocorrerá anualmente no mês de maio, no primeiro dia do mês, feriado nacional. A organização é feita pela Austrália Cafeteria e demais colaboradores.

Art. 2º Poderão ser destinados recursos para fins de realização das atividades inerentes previstas nesta lei, sempre que possível, observando o relevante potencial turístico, do respectivo evento esportivo

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 21 de julho de 2025

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: José Ferreira dos Santos Júnior